

## EDITAL № 008/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Edital de inscrição "Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura", com base no Decreto Estadual № 55.967/21, a partir das prerrogativas legais de concessão, conforme proposta de coinvestimento da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul - SEDAC.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE "AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA CULTURA", que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de Profissionais de Cultura para obtenção de auxílio emergencial com recursos financeiros obtidos em atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 55.967/21 e no Edital de Chamada Pública da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul – SEDAC nº 04/2021, e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### 1. DO PRAZO

As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **21/02/2022** ao dia **11/03/2022**, junto ao Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço citado no item 4, deste Edital.

É dever do interessado trazer cópia dos documentos por ocasião da inscrição, não sendo recebidos documentos posteriormente.

#### 2. DO OBJETO

A concessão de auxílio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo que até 52 (cinquenta e dois) profissionais da cultura poderão usufruir do benefício. O auxílio financeiro é destinado à Pessoas Físicas (profissionais da Cultura), residentes em Três de Maio-RS e aptos a receberem o auxílio de acordo com este Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever os profissionais, formais ou informais, da área da Cultura que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- I Residir no Município de Três de Maio;
- II **Não** ser Servidor Público ativo (ocupante de cargo público) e inativo, de qualquer esfera;
  - III Não ser Trabalhador(a) com carteira assinada;
  - IV Não ser Aposentado(a) ou pensionista;
  - V Não ser Menor de 18 (dezoito) anos de idade.
    Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

H



Entende-se para fins deste Edital, que:

- Profissionais formais são aqueles inscritos como Microempreendedor Individual (MEI) e informais são as demais pessoas físicas;
- Setor da Cultura: Todos os setores culturais, inclusive: Professor ou Instrutor de Aula de Canto ou de Instrumento; Músico do Palco (Baile ou Bar), Técnico de Som (Operador de Sonorização), Roadie (Montador de equipamento de áudio); Motorista de Ônibus (de Banda Musical); Produtor de Artesanato; Professor de Teatro; Humorista; Instrutor de Dança.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição, o interessado deverá se dirigir até o <u>Departamento de Cultura</u> localizado na Av. Uruguai, nº 679, 2º andar, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, e <u>disponibilizar cópia</u>:

- Documento de identidade válido e com foto;
- CPF:
- Comprovante de endereço atualizado, expedido com menos de 60 dias (conta de água ou luz, ou...);
- <u>Preencher e Assinar Formulário</u> fornecido pelo Município (Anexo I), contendo **declaração** acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social e do Programa. Após, o inscrito receberá cópia da declaração, o qual tornar-se-á o comprovante de sua inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO:

- I Após o período de inscrição, serão beneficiados até 52 (cinquenta e dois) inscritos que atenderem aos requisitos solicitados neste Edital, que corresponde ao limite do valor disponível para o auxílio financeiro.
- II Havendo maior número de inscritos do que o valor disponível será adotado como critério de seleção, o enquadramento dos profissionais da cultura observando a seguinte priorização:
  - 1º: Músico do Palco (Baile ou Bar);
  - 2º: Professor ou Instrutor de aula de Canto ou de Instrumento;
  - 3º: Professor de Teatro; Humorista; Instrutor de Dança;
  - 4º: Técnico de Som (Operador de Sonorização),
  - 5º: Roadie (Montador de equipamento de áudio);
  - 6°: Motorista de Ônibus (de Banda Musical);
  - 7º: Produtor de Artesanato.

Havendo maior número de inscritos em cada grupo priorizado do que o valor disponível será adotado a ordem de inscrição como critério de seleção.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!





# 6. DO VALOR DO AUXÍLIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I Os Profissionais da Cultura beneficiados receberão o valor de subvenção de R\$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com o item 5 deste Edital, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de recursos estaduais e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de recursos próprios municipais.
- II A parte que cabe ao Município correrá por conta da dotação orçamentária própria.
- III Somente será concedido o auxílio, tanto em relação aos recursos próprios municipais quanto da parte dos recursos estaduais, após o recebimento dos recursos oriundos do Programa Estadual.
- IV O repasse do auxílio se dará de forma única (uma parcela), de acordo com plano de trabalho do Município, obedecendo o calendário estadual.

#### 7. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:

- I Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- II Sendo cópias não autenticadas exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por qualquer funcionário da administração do Município, no ato da entrega.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I Serão credenciados todos os proponentes que atenderem as condições exigidas pelo Município de Três de Maio e a legislação pertinente. Dentre os credenciados serão selecionados os beneficiários de acordo com o item 5 deste Edital até o limite dos recursos disponíveis.
- II Será negado credenciamento aos proponentes que não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.
- III Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital, no Decreto Estadual nº 55.967/2021 e no Edital de Chamada Pública da SEDAC nº 04/2021.
- IV Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.
- V A divulgação dos resultados acontecerá a partir do dia 1º/04/2022 no Site da Prefeitura <a href="www.tresdemaio.rs.gov.br">www.tresdemaio.rs.gov.br</a> na aba "Cultura" e na página do Facebook.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!



VI – O repasse dos recursos aos Beneficiários acontecerá partir do dia 11/04/2022.

VII - Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>culturatm@tresdemaio.rs.gov.br</u> ou protocolada na Recepção da Prefeitura Municipal, Rua Alcy Ramos Tomasi, 46 - Centro, de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, endereçada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA KÜHLEF

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se.

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



#### **ANEXO I**

# Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura, com base no Decreto Estadual nº 55.967/21

# DECLARAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Nº Inscrição:(Campo a ser preenchido pelo Departamento de Cultura)  |  |
|---|--|
|   |  |
| Eu,   | , portador do                          |
| RG:, CPF nº   | _, <b>DECLARO</b> que:                 |
| - <b>Resido</b> no Município de Três de Maio,   |  |
| ; Nº, Bairro:   |  |
| <ul> <li>Sou profissional da cultura, do setor de/o/a</li> </ul>  |  |
| <ul> <li>Não sou Servidor Público ativo (ocupante de o</li> </ul>   | argo público) e inativo, de            |
| qualquer esfera;  |  |
| <ul> <li>Não sou Trabalhador(a) com carteira assinada;</li> </ul>   |  |
| <ul> <li>Não sou Aposentado(a) ou pensionista;</li> </ul>   |  |
|   |  |
| Outrossim, Autorizo a divulgação de meu nome e CPI  | para fins de controle social           |
| e divulgação do Programa "Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura".   |  |
|   |  |
| Dados Bancários (*):  |  |
| Banco   |  |
| Agência   |  |
| Conta   |  |
|   |  |
| Data de inscrição://2022  |  |
|   |  |
| Assinatura do Inscrito:   |  |
| Assinatura do Inscrito.   |  |
| Assignations de Deportemente de Culture   |  |
| Assinatura do Departamento de Cultura:  |  |
| (*) As seeks handing and as seeks were the distance of  | L-1\                                   |
| (*) As contas bancárias podem ser de qualquer banco (tradicional ou digi  | tal), devendo ser do tipo <b>conta</b> |
| <ul> <li>corrente ou poupança, sendo vedada a utilização de conta salário.</li> <li>No caso de a conta bancária ser de outro titular, o proponente deverá assi</li> </ul> | nar Termo de Cessão de Crédito         |
| cfe modelo a ser disponibilizado pelo Município.  Doe órgãos, doe sangue: <b>SALVE VIDAS!</b>   | CHILL.                                 |
|   |  |